

DECRETO Nº 4.147 DE 18 DE NOVEMBRO DE 2021

Dispõe sobre a abertura de crédito adicional suplementar, na importância de R\$ 26.000,00 para reforço de dotação do orçamento vigente.

ALCIDES de MOURA CAMPOS JUNIOR, Prefeito do Município de Laranjal Paulista, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais, de acordo com o inciso III do Artigo 4º da Lei 3.315 de 23 de novembro de 2020.

D E C R E T A:

ARTIGO 1º Fica aberto na Contadoria da Prefeitura do Município de Laranjal Paulista, Crédito Adicional Suplementar, nos termos que dispõe os artigos 41, inciso I e 43, parágrafo 1º, inciso III, da Lei Federal 4.320/64, de 17 de março de 1964, no valor de R\$ 26.000,00 (Vinte e Seis Mil Reais) para reforço de dotações, a saber:

02 - EXECUTIVO	
02.03 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
12.361.0006.2008 - Operação e Manutenção do Ensino Fundamental	
3.3.90.39.00 - 65 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	26.000,00
Fonte 01 - Tesouro	
TOTAL	26.000,00

ARTIGO 2º A cobertura do crédito aberto pelo artigo anterior, no valor de R\$ 29.100,00 (Vinte e Nove Mil e Cem Reais), será proveniente conforme disposto no artigo 43, parágrafo 1º, inciso III, da Lei Federal 4.320/64, de 17 de março de 1964 e se dará com anulação parcial das seguintes dotações:

02 - EXECUTIVO	
02.03 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
12.365.0006.2010 - Manutenção e Operação da Pré-Escola	
3.3.90.30.00 - 78 - Material de Consumo	10.000,00
Fonte 01 - Tesouro	
12.365.0006.2010 - Manutenção e Operação da Pré-Escola	
3.3.90.36.00 - 79 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	3.000,00
Fonte 01 - Tesouro	
12.366.0006.2011 - Manutenção do Ensino de Jovens e Adultos	
3.3.90.36.00 - 82 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	10.000,00
Fonte 01 - Tesouro	
12.366.0006.2011 - Manutenção do Ensino de Jovens e Adultos	
3.3.90.39.00 - 83 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	3.000,00
TOTAL	26.000,00

ARTIGO 3º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura do Município de Laranjal Paulista, 18 de novembro de 2021.

ALCIDES de MOURA CAMPOS JUNIOR
 Prefeito Municipal